



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## Autógrafo nº 46/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 28, de 4-9-2025, do Poder Executivo, código externo: 559.017.570.778.763.275, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria da Fazenda do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 40 c.c. artigo 41, inciso I c.c. artigo 42, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
<b>01.01.08.06.182.0111.2791 01 - Redução de Riscos e Desastres.</b> 3.3.90.30.00 (Ficha 23) - Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito descrito no art. 1º desta Lei decorrerá de anulação parcial de dotação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim identificado:

ANULAÇÃO	VALOR
<b>01.01.08.06.182.0111.2791 01 - Redução de Riscos e Desastres.</b> 3.3.90.39.00 (ficha 24) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00





# *Câmara Municipal de Santa Isabel*

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

**Autógrafo nº 46/2025 - fl. 2**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 22 de outubro de 2025.

**NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO**

Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

**MARICÉLIA DOS SANTOS**

Secretário Administrativo





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E0A-5BFE-32DF-2448

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 22/10/2025 10:27:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 22/10/2025 10:30:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/5E0A-5BFE-32DF-2448>